


00-2022/304779-1
JUCERJA
Último arquivamento:
 33211296926 - 19/03/2021

NIRE: 33.2.1129692-6

UNION CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA

Boleto(s):
Hash: 3BAED80F-DB5D-4B22-88BB-9537ECC65A70

Orgão	Calculado	Pago
Junta	413,00	413,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1129692-6

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

UNION CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA

Código Ato

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
002		
022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR MÁRCIA VALÉRIA DA PAIXÃO JOARY SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:


NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00004845678	39.876.720/0001-50	Avenida Joao Cabral De Mello Neto 00850	Barra da Tijuca	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 12/04/2022 e arquivado em 12/04/2022


Jorge Paulo Magdaleno Filho
 SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Nome: UNION VAGAS ONLINE LIMITADA
 Nome Novo: UNION CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA
 NIRE: 332.1129692-6 Protocolo: 00-2022/304779-1 Data do protocolo: 12/04/2022
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2022 SOB O NÚMERO 00004845678 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 7EE18BD2EB973FE106F0C3E3AF88747370882D6F685C81A09A7ED75FA0FDDA34
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 1/8

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL UNION VAGAS ONLINE LIMITADA.

Pelo presente instrumento particular:

1 – FELIPE DOS SANTOS RAMALHO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado, nesta cidade, na Av. General Olyntho Pillar 355 apto 403 bloco 2 – CEP: 22.793-610 – Barra da Tijuca - RJ, portador da carteira de identidade nº 10.475.449-4 e inscrito no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 038.074.927-04, único sócio da empresa que gira sob a denominação social de **UNION VAGAS ONLINE LIMITADA**, com sede e Foro na Cidade do Rio de Janeiro – RJ -, na Av. João Cabral de Mello Neto, 850 - Bloco 3 – Sala 1521 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.775-057, cujo Contrato Social foi registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 33211296926 em 19/03/2021 inscrita no CNPJ sob o nº 39.876.720/0001-50, resolve na melhor forma de direito alterar o referido contrato Social em face de: **I – ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA; II – ALTERAR ATIVIDADES ECONÔMICAS.**

I – ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA.

O único sócio resolve alterar a Razão social, que passará a ser **UNION CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA**, tendo como nome fantasia “**UNION**”.

II - ALTERAR ATIVIDADES ECONÔMICAS.

O Objeto da Sociedade passará a ser Serviços de: Transporte de Documentos por carros leves e motocicletas; entregas rápidas; depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazenagem geral, organização logística, gestão de estoques e gestão de cadeia de suprimentos; conservação e restauração de documentos; organização, guarda e arquivamento de documentos; digitalização de documentos; apoio administrativo para terceiros; locação e manutenção de computadores e sistemas de refrigeração; locação de máquinas e equipamentos industriais e de escritório; serviços de fotocópias, serviços de apoio a edifícios; aluguel de equipamentos de informática e instalação e manutenção de sistema de centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e domicílios; atividades de limpeza não especificada anteriormente.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL UNION CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA.

1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: UNION VAGAS ONLINE LIMITADA

Nome Novo: UNION CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1129692-6 Protocolo: 00-2022/304779-1 Data do protocolo: 12/04/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2022 SOB O NÚMERO 00004845678 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7EE18BD2EB973FE106F0C3E3AF88747370882D6F685C81A09A7ED75FA0FDDA34

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/8

Em face à alteração acima, o Sócio ratifica e consolida as demais Cláusulas do Contrato, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DE
UNION CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA

Capítulo Primeiro – Denominação, Objeto, Sede e Duração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Sob a denominação Social **UNION CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA**, a sociedade se regerá pelo presente Contrato Social e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei 6.404/1976.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Sociedade adotará o nome fantasia de **“UNION”**

CLÁUSULA SEGUNDA – O Objeto da Sociedade serão os Serviços de: Transporte de Documentos por carros leves e motocicletas; entregas rápidas; depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazenagem geral, organização logística, gestão de estoques e gestão de cadeia de suprimentos; conservação e restauração de documentos; organização, guarda e arquivamento de documentos; digitalização de documentos; apoio administrativo para terceiros; locação e manutenção de computadores e sistemas de refrigeração; locação de máquinas e equipamentos industriais e de escritório; serviços de fotocópias, serviços de apoio a edifícios; aluguel de equipamentos de informática e instalação e manutenção de sistema de centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e domicílios; atividades de limpeza não especificada anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sede e foro serão na Cidade do Rio de Janeiro na Av. João Cabral de Mello Neto 850 - Bloco 3 – Sala 1521 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.775-057, a Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL UNION CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA.

2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: UNION VAGAS ONLINE LIMITADA

Nome Novo: UNION CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1129692-6 Protocolo: 00-2022/304779-1 Data do protocolo: 12/04/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2022 SOB O NÚMERO 00004845678 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7EE18BD2EB973FE106F0C3E3AF88747370882D6F685C81A09A7ED75FA0FDDA34

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 4/8

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Capítulo Segundo – Do Capital Social

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social é de R\$ 104.500,00 (cem e quatro mil e quinhentos reais), dividido em 104.500 (cem e quatro mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País e, assim distribuído para o único sócio:

FELIPE DOS SANTOS RAMALHO: 104.500 quotas, no total de R\$ 104.500,00, ou seja, 100% das quotas.

Capítulo terceiro – Da Administração

CLÁUSULA SEXTA – A Administração e uso da denominação social serão exercidos pelo sócio **FELIPE DOS SANTOS RAMALHO**, ficando investido de todos os poderes necessários à administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realizações de todas as operações que se relacionarem com o objetivo da sociedade, podendo, inclusive contrair empréstimos, renunciar a direitos e transigir, dar cauções, avais ou fianças, adquirir, alienar, hipotecar e, de qualquer forma, onerar os bens da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedado o uso da denominação social em avais, fianças, atos de favor ou quaisquer outras responsabilidades estranhas aos fins sociais.

Capítulo Quarto – Do Exercício Social

CLÁUSULA SÉTIMA – O exercício social terá início em 01 de janeiro de cada ano e terminará em 31 de dezembro. O titular procederá com a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos mesmos os lucros ou perdas apuradas. (**artigo 1.060 do CC/2002**).

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL UNION CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA.

3

f

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: UNION VAGAS ONLINE LIMITADA

Nome Novo: UNION CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1129692-6 Protocolo: 00-2022/304779-1 Data do protocolo: 12/04/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2022 SOB O NÚMERO 00004845678 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7EE18BD2EB973FE106F0C3E3AF88747370882D6F685C81A09A7ED75FA0FDDA34

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 5/8

Capítulo Quinto – Da Dissolução

CLÁUSULA OITAVA – A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei, ou por deliberação do titular.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete ao titular estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes que funcionarão no período da liquidação.

CLÁUSULA NONA – A morte, a ausência, a interdição, a falência, a insolvência ou a retirada do titular, a sociedade será extinta. Ocorrendo qualquer dos eventos enumerados, os haveres do titular falecido, ausente, interdito, falido, insolvente ou retirante serão apurados no prazo máximo de trinta (30) dias, com base em balanço especial levantado para esse fim, e pagos a quem de direito em doze (12) parcelas mensais e sucessivas, sem juros, corrigidos de acordo com a aplicação do índice de correção adotada para atualização de débitos fiscais, vencendo a primeira sessenta (60) dias após a ocorrência do evento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica assegurado ao cônjuge sobrevivente e aos herdeiros maiores o direito de substituir o sócio morto, devendo a Sociedade ser notificada por escrito, no prazo máximo de trinta (30) dias, contados da data do óbito, da intenção dos interessados, que deverão possuir as quotas em caráter "pró-indiviso", e nomear um cabecel representante do condomínio.

Capítulo Sexto – Das Declarações

CLÁUSULA DÉCIMA – O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL UNION CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA.

4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: UNION VAGAS ONLINE LIMITADA

Nome Novo: UNION CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1129692-6 Protocolo: 00-2022/304779-1 Data do protocolo: 12/04/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2022 SOB O NÚMERO 00004845678 e demais constantes do termo

de autenticação.

Autenticação: 7EE18BD2EB973FE106F0C3E3AF88747370882D6F685C81A09A7ED75FA0FDDA34

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 6/8


Capítulo Sétimo – Disposições Finais

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente instrumento, assinando-o em dois (2) exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada à registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

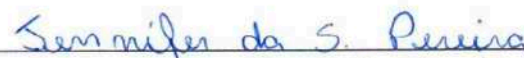
Rio de Janeiro, 06 de abril de 2022.


FELIPE DOS SANTOS RAMALHO
CPF: 038.074.927-04

Testemunha:


NOME: Alina dos Santos Ramalho
CPF: 087.781.517-83

Testemunha:


NOME: SENNIFER DA SILVA PEREIRA
CPF: 896.447.977-05

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL UNION CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA.

5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: UNION VAGAS ONLINE LIMITADA

Nome Novo: UNION CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1129692-6 Protocolo: 00-2022/304779-1 Data do protocolo: 12/04/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2022 SOB O NÚMERO 00004845678 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7EE18BD2EB973FE106F0C3E3AF88747370882D6F685C81A09A7ED75FA0FDDA34

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 7/8



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA UNION VAGAS ONLINE LIMITADA, NIRE 33.2.1129692-6, PROTOCOLO 00-2022/304779-1, ARQUIVADO EM 12/04/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004845678, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 099.458.437-70	RODRIGO XAVIER TEIXEIRA FRIAS

12 de abril de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: UNION VAGAS ONLINE LIMITADA

Nome Novo: UNION CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1129692-6 Protocolo: 00-2022/304779-1 Data do protocolo: 12/04/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2022 SOB O NÚMERO 00004845678 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7EE18BD2EB973FE106F0C3E3AF88747370882D6F685C81A09A7ED75FA0FDDA34

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL UNION CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular:

1 – FELIPE DOS SANTOS RAMALHO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado, nesta cidade, na Av. General Olyntho Pillar 355 apto 403 bloco 2 – CEP: 22.793-610 – Barra da Tijuca - RJ, portador da carteira de identidade nº 10.475.449-4 e inscrito no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 038.074.927-04, único sócio da empresa que gira sob a denominação social de **UNION CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA**, com sede e Foro na Cidade do Rio de Janeiro – RJ -, na Av. João Cabral de Mello Neto, 850 - Bloco 3 – Sala 1521 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.775-057, cujo Contrato Social foi registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 33211296926 em 19/03/2021 inscrita no CNPJ sob o nº 39.876.720/0001-50, resolve na melhor forma de direito alterar o referido contrato Social em face de: **I – ALTERAR O ENDEREÇO DA SEDE; II – ALTERAR ATIVIDADES ECONÔMICAS.**

I – ALTERAÇÃO ENDEREÇO DA SEDE.

Neste ato altera-se o endereço da sede que antes era na Av. João Cabral de Mello Neto, 850 - Bloco 3 – Sala 1521 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.775-057, passando para o novo endereço na **AV. das Américas, 7935 – Sala 710 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro - RJ - CEP 22.793-081.**

II - ALTERAR ATIVIDADES ECONÔMICAS.

O Objeto da Sociedade passará a ser Serviços de: Transporte de Documentos por carros leves e motocicletas; entregas rápidas; depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazenagem geral, organização logística, gestão de estoques e gestão de cadeia de suprimentos; conservação e restauração de documentos; organização, guarda e arquivamento de documentos; digitalização de documentos; apoio administrativo para terceiros; locação e manutenção de computadores e sistemas de refrigeração; locação de máquinas e equipamentos industriais e de escritório; serviços de fotocópias, serviços de apoio a edifícios; aluguel de equipamentos de informática e instalação e manutenção de sistema de centrais de ar condicionado, ventilação e

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL UNION CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA.

1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: UNION CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1129692-6 Protocolo: 00-2023/260259-0 Data do protocolo: 31/03/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/04/2023 SOB O NÚMERO 00005403705 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 23D7466835F9770E69C80DE0F90E44061B2B3B8A44DF2274293885495AA1720A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/8

refrigeração, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e domicílios; atividades de limpeza não especificada anteriormente.

Em face à alteração acima, o Sócio ratifica e consolida as demais Cláusulas do Contrato, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DE
UNION CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA

Capítulo Primeiro – Denominação, Objeto, Sede e Duração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Sob a denominação Social **UNION CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA**, a sociedade se regerá pelo presente Contrato Social e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei 6.404/1976.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Sociedade adotará o nome fantasia de **“UNION”**

CLÁUSULA SEGUNDA – O Objeto da Sociedade serão os Serviços de: Transporte de Documentos por carros leves e motocicletas; entregas rápidas; depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazenagem geral, organização logística, gestão de estoques e gestão de cadeia de suprimentos; conservação e restauração de documentos; organização, guarda e arquivamento de documentos; digitalização de documentos; apoio administrativo para terceiros; locação e manutenção de computadores e sistemas de refrigeração; locação de máquinas e equipamentos industriais e de escritório; serviços de fotocópias, serviços de apoio a edifícios; aluguel de equipamentos de informática e instalação e manutenção de sistema de centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e domicílios; atividades de limpeza não especificada anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sede e foro serão na Cidade do Rio de Janeiro na **AV. das Américas, 7935 – Sala 710 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro - RJ - CEP 22.793-081**, a Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL UNION CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA.

2

Capítulo Segundo – Do Capital Social

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social é de R\$ 104.500,00 (cem e quatro mil e quinhentos reais), dividido em 104.500 (cem e quatro mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País e, assim distribuído para o único sócio:

FELIPE DOS SANTOS RAMALHO: 104.500 quotas, no total de R\$ 104.500,00, ou seja, 100% das quotas.

Capítulo terceiro – Da Administração

CLÁUSULA SEXTA – A Administração e uso da denominação social serão exercidos pelo sócio **FELIPE DOS SANTOS RAMALHO**, ficando investido de todos os poderes necessários à administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realizações de todas as operações que se relacionarem com o objetivo da sociedade, podendo, inclusive contrair empréstimos, renunciar a direitos e transigir, dar cauções, avais ou fianças, adquirir, alienar, hipotecar e, de qualquer forma, onerar os bens da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedado o uso da denominação social em avais, fianças, atos de favor ou quaisquer outras responsabilidades estranhas aos fins sociais.

Capítulo Quarto – Do Exercício Social

CLÁUSULA SÉTIMA – O exercício social terá início em 01 de janeiro de cada ano e terminará em 31 de dezembro. O titular procederá com a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos mesmos os lucros ou perdas apuradas. (artigo 1.060 do CC/2002).

Capítulo Quinto – Da Dissolução

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL UNION CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA.

3

CLÁUSULA OITAVA – A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei, ou por deliberação do titular.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete ao titular estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes que funcionarão no período da liquidação.

CLÁUSULA NONA – A morte, a ausência, a interdição, a falência, a insolvência ou a retirada do titular, a sociedade será extinta. Ocorrendo qualquer dos eventos enumerados, os haveres do titular falecido, ausente, interdito, falido, insolvente ou retirante serão apurados no prazo máximo de trinta (30) dias, com base em balanço especial levantado para esse fim, e pagos a quem de direito em doze (12) parcelas mensais e sucessivas, sem juros, corrigidos de acordo com a aplicação do índice de correção adotada para atualização de débitos fiscais, vencendo a primeira sessenta (60) dias após a ocorrência do evento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica assegurado ao cônjuge sobrevivente e aos herdeiros maiores o direito de substituir o sócio morto, devendo a Sociedade ser notificada por escrito, no prazo máximo de trinta (30) dias, contados da data do óbito, da intenção dos interessados, que deverão possuir as quotas em caráter "pró-indiviso", e nomear um cabecel representante do condomínio.

Capítulo Sexto – Das Declarações

CLÁUSULA DÉCIMA – O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL UNION CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA.

4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: UNION CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1129692-6 Protocolo: 00-2023/260259-0 Data do protocolo: 31/03/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/04/2023 SOB O NÚMERO 00005403705 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 23D7466835F9770E69C80DE0F90E44061B2B3B8A44DF2274293885495AA1720A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 6/8

Capítulo Sétimo – Disposições Finais

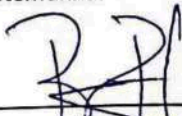
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente instrumento, assinando-o em dois (2) exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada à registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2023.



FELIPE DOS SANTOS RAMALHO
CPF: 038.074.927-04

Testemunha:



NOME: ROGERIO ROCCA
CPF: 006.137.007-08

Testemunha:



NOME: Thamires Pereira de Almeida
CPF: 164.405.707-79

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL UNION CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA.

5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: UNION CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1129692-6 Protocolo: 00-2023/260259-0 Data do protocolo: 31/03/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/04/2023 SOB O NÚMERO 00005403705 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 23D7466835F9770E69C80DE0F90E44061B2B3B8A44DF2274293885495AA1720A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



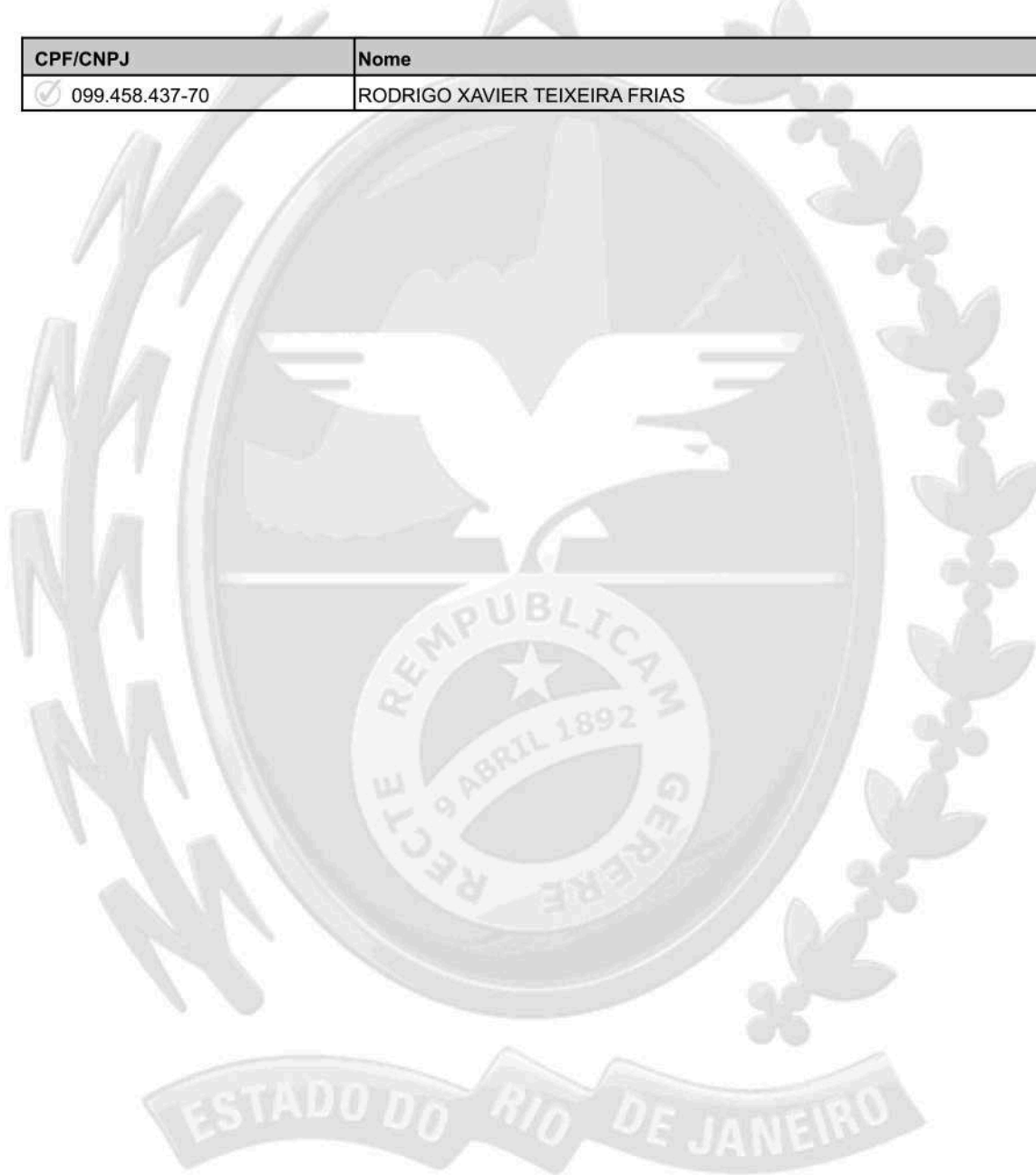
Pag. 7/8



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA UNION CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA, NIRE 33.2.1129692-6, PROTOCOLO 00-2023/260259-0, ARQUIVADO EM 03/04/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005403705, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 099.458.437-70	RODRIGO XAVIER TEIXEIRA FRIAS



03 de abril de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: UNION CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1129692-6 Protocolo: 00-2023/260259-0 Data do protocolo: 31/03/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/04/2023 SOB O NÚMERO 00005403705 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 23D7466835F9770E69C80DE0F90E44061B2B3B8A44DF2274293885495AA1720A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 8/8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 39.876.720/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2020	
NOME EMPRESARIAL UNION CENTRAL DE SERVICOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNION	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 52.11-7-02 - Guarda-móveis 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DAS AMERICAS	NÚMERO 07935	COMPLEMENTO SAL 710	
CEP 22.793-081	BAIRRO/DISTRITO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@UNIONSERVICOS.COM.BR	TELEFONE (21) 2493-8455		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

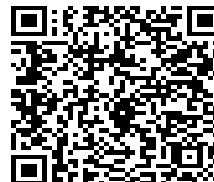
Emitido no dia 23/10/2023 às 09:32:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1275779-4	39.876.720/0001-50	04/893.976/2020	04/835.412/2023	GRLF5 - Recreio

CONCEDIDO A

UNION CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA
UNION

PARA SE ESTABELECEM NO

Avenida Das Americas, 07935, SAL 710, Barra da Tijuca

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.14.04.3 - GUARDA MÓVEIS
9.10.39.2 - DEPÓSITO USO DA PRÓPRIA FIRMA SEM ALIMENTOS MEDICAMENTOS, CORRELATOS PARA SAUDE
2.17.02.6 - ALUGUEL DE BALANÇAS
2.27.25.0 - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS
2.55.03.3 - CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE IMÓVEIS
2.25.40.1 - ESTERILIZAÇÃO
2.54.08.8 - FOTOCÓPIA E XEROGRAFIA, SERVIÇOS DE
2.52.24.7 - RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE
2.23.03.4 - BIBLIOTECA
2.43.05.1 - REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
2.17.03.4, 2.60.38.0, 2.15.94.5

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA
VEDADA A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS NO LOCAL
VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL
SIMPLES ESCRITÓRIO

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 5211-7/02, 5211-7/99, 7739-0/99, 8111-7/00, 8121-4/00, 8129-0/00, 8219-9/01, 9002-7/02, 9101-5/00, 9511-8/00, 7733-1/00, 4322-3/02, 4930-2/01

Rio de Janeiro, 03 de Abril de 2023

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.876.720/0001-50
Razão Social: UNION CENTRAL DE SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: UNION
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/02/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/05/2024
Receita Municipal	Validade:	05/08/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/04/2024 10:27

CPF: 038.XXX.XXX-04 Nome: FELIPE DOS SANTOS RAMALHO

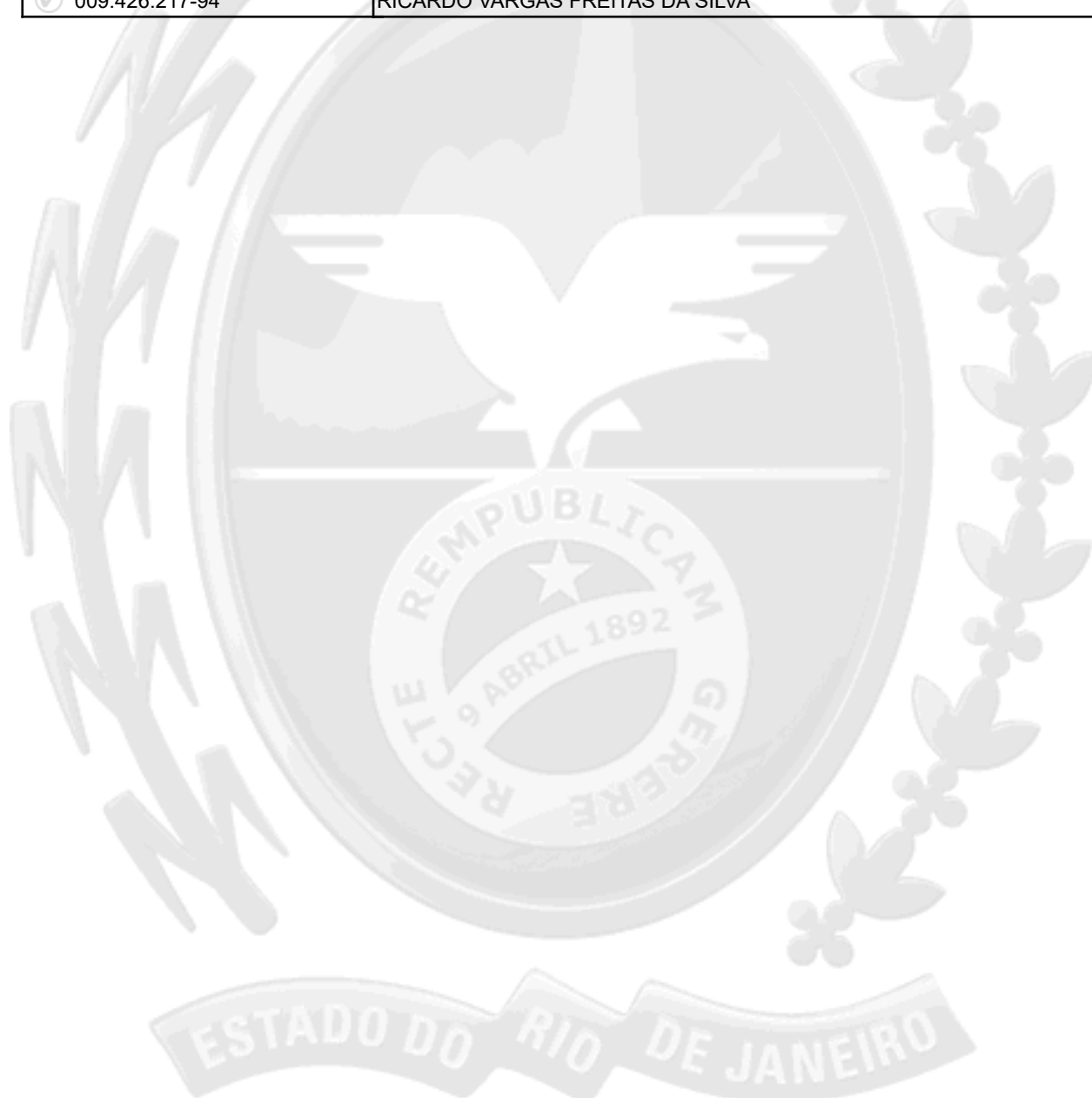
Ass: _____



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA UNION CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA, NIRE 33.2.1129692-6, PROTOCOLO 2024/00166581-6, ARQUIVADO EM 16/02/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006086107, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
038.074.927-04	FELIPE DOS SANTOS RAMALHO
009.426.217-94	RICARDO VARGAS FREITAS DA SILVA



16 de fevereiro de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: UNION CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1129692-6 Protocolo: 2024/00166581-6 Data do protocolo: 15/02/2024

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 16/02/2024 SOB O N° 00006086107.

Autenticação: FC2D1474A74CF60396E32A75E5613D51CBD960237AA4A1109A4CF53F8A3B7EE2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 002/173



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNION CENTRAL DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 39.876.720/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:18:21 do dia 11/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2024.

Código de controle da certidão: **9A15.1799.7004.47F7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.876.720/0001-50
Razão Social: UNION CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA
Endereço: - AV DAS AMERICAS 7935 SALA 710 - / BARRA DA TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22793-081

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2024 a 22/04/2024

Certificação Número: 2024032403333882571700

Informação obtida em 04/04/2024 16:17:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNION CENTRAL DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.876.720/0001-50

Certidão nº: 13433310/2024

Expedição: 28/02/2024, às 12:38:51

Validade: 26/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNION CENTRAL DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.876.720/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 01/12/2023 , em referência ao pedido **387423/2023** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

UNION CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ:

39.876.720/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **43T7.2110.2211.00E2**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **01/12/2023 às 10:01:39.7**

Esta certidão tem validade até 29/05/2024 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 28/02/2024 às 12:35:25.4



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4172709-6
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 39.876.720/0001-50	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 02/04/2024 10:53</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 01/07/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **3540513586**

Órgão: FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-3

Controle: 437752026

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

UNION CENTRAL DE SERVICOS LTDA

AVN DAS AMERICAS 7935

SAL 710

BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22793-081

CNPJ/CPF

39.876.720/0001-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.275.779-4

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- Modelo 2

CERTIFICO que, em relação ao contribuinte acima qualificado, consta(m) a(s) seguinte(s) ocorrência(s):

Processo

43900662024 PARCELAMENTO EM DIA NA SMFP

Processo

Nota de Débito

Nota de Débito

Fica, ainda, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

"Esta Certidão produz os mesmos efeitos da certidão negativa nos termos do disposto 206 do Código Tributário Nacional."

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 05 de FEVEREIRO de 2024.

HOR

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle
SMCM49CMC9

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **UNION CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 39.876.729/0001-50, inscrição municipal nº 1.275.779-4, com endereço no(a) AVENIDA JOÃO CABRAL DE MELLO NETO, nº 850 - BLOCO 3 - SALA 1521 - RJ Cep. 22775-057, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

A presente Certidão é válida para a matriz e sua(s) filial(is).

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 21/12/2022

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 07/04/2023. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
1.275.779-4	23/11/2020

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	UNION CENTRAL DE SERVICOS LTDA
NOME FANTASIA	UNION
CPF OU CNPJ	39.876.720/0001-50
ATIVIDADES ECONÔMICAS	214043 - GUARDA MOVEIS 215945 - TRANSPORTE ROD NO AMB MUNICIPAL CARGA SEM VIG SANIT 217026 - ALUGUEL DE BALANCAS 217034 - ALUGUEL DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO 223034 - BIBLIOTECA 225401 - ESTERILIZACAO 227250 - ADMINISTRACAO DE IMOVEIS 243051 - REPARACAO DE MAQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 252247 - RESTAURACAO DE OBRAS DE ARTE 254088 - FOTOCOPIA E XEROGRAFIA, SERVICOS DE 255033 - CONSERVACAO E LIMPEZA DE IMOVEIS 260380 - INSTALACAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO 910392 - DEPOSITO USO PROPR FIRMA SEM ALIM/MEDIC/CORREL SAUDE
RESTRICÇÕES	VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	5
ENDEREÇO COMPLETO	AVN DAS AMERICAS, 7935, SAL 710 BARRA DA TIJUCA 22793-081
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	12/04/2023

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **12/01/2024** às **15:03**.